



PORTARIA N. 547/2023/GAPRE, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MANOEL DA SILVA**, (matrícula funcional n. 1522), CPF sob o n. *****.913.***-****, e-mail institucional obras@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-**20, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, CPF/MF *****.889.**-****, e-mail glaucedecastro007@hotmail.com, telefone de contato sob o n. (66) 984**-**91 ocupante do cargo de Engenheira Civil, atuante na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **FERNANDO SILVA DE SOUZA LTDA EPP** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **24.277.123/0001-32**, cujo objeto a contratação de empresa especializada em serviço de sondagem de solo e ensaios agregados para atender as necessidades do Município de Canabrava do Norte – MT pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JUCERLEI BONATTO**, (matrícula funcional n. 1753, CPF/MF n. *****.870.***-**** e-mail institucional obras@canabradonorte.org e telefone sob o n. (66) 984**-**39, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao





fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 06 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE
MEDEIROS**
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **GISELLE DA LUZ BRITO**, (matrícula funcional n. 2210), CPF sob o n. ***.387.***-**, e-mail institucional agricultura@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-***59, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula funcional n. 1771, CPF/MF ***.569.***-**, e-mail agricultura@canabradonorte.org, telefone de contato sob o n. (66) 984**-***85, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **EBRAPI AGRONOGÓCIOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **46.422.275/0001-14**, cujo objeto a aquisição de sementes de hortaliças para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **THAÍS FREITAS GONÇALVES**, (matrícula funcional n. 2432), CPF/MF n. ***.238.***-** e-mail institucional agricultura@canabradonorte.org e telefone sob o n. (66) 984**-***40, ocupante do cargo de Gerente de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 547/2023/GAPRE, DE 06 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 547/2023/GAPRE, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MANOEL DA SILVA**, (matrícula funcional n. 1522), CPF sob o n. ***.913.***-**, e-mail institucional obras@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-***20, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) Sra. **GLAUCÉ DE CASTRO E SILVA COSTA**, CPF/MF ***.889.***-**, e-mail glaucedecastro007@hotmail.com, telefone de contato sob o n. (66) 984**-***91 ocupante do cargo de Engenheira Civil, atuante na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **FERNANDO SILVA DE SOUZA LTDA EPP** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **24.277.123/0001-32**, cujo objeto a contratação de empresa especializada em serviço de sondagem de solo e ensaios agregados para atender as necessidades do Município de Canabrava do Norte – MT pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JUCERLEI BONATTO**, (matrícula funcional n. 1753, CPF/MF n. ***.870.***-** e-mail institucional obras@canabradonorte.org e telefone sob o n. (66) 984**-***39, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 282cd87b-caba-46ea-97fb-75795e906a7d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N° 504/2023

De 06 de Julho de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, servidor no cargo de Assessor de Urbanismo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo n° 098/2023 – Pregão Presencial n° 024/2023** - cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de carpintaria (mão de obra) para a reforma e construção de pontes de madeira no Município de Canarana MT, conforme especificações do edital.

Art. 2°-Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, no cargo de Engenheiro Civil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3° - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 06 de Julho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°456/2023

Portaria n°456/2023

De 27 de junho de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Joinilson Anunciação Almeida** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Joinilson Anunciação Almeida**, ocupante do cargo de **Gari**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 03 de julho de 2023 a 22 de julho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 31/01/2022 a 30/01/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°452/2023

Portaria n°452/2023

De 27 de junho de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Josafát Moraes Maciel** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Josafát Moraes Maciel**, ocupante do cargo de **Contador**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

- O primeiro período, 20 dias, 28 de junho de 2023 a 17 de julho de 2023; e,
- O último período, 10 dias, 10 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2023;

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 14/01/2022 a 13/01/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 013/2023

REGISTRO DE PREÇOS

“ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR N° 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N° 17/2015 – TCE/MT

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que no **Pregão Eletrônico n° 013/2023**, menor preço por item foram declaradas vencedoras as empresas **L.O.C. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, MARIA JOSÉ DOS REIS NETO, ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA E ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 06 de julho de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR**

EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 034/2023

EDITAL COMPLEMENTAR N°. 001

No uso de suas atribuições legais, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto n°. 174/2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no Edital n°. 034/2023, abaixo apresentadas:

ITEM 01: Alterar a descrição do item 1, do Termo de Referência anexo do Edital convocatório a alínea “5.1.” que fica com a seguinte redação:



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 282cd87b-caba-46ea-97fb-75795e906a7d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 282cd87b-caba-46ea-97fb-75795e906a7d>, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.